



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL PRE Nº 017/2011

(9ª chamada de vagas remanescentes - Resultado e Cadastramento - Vestibular 2011 (ENEM 2010))

1 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO - NOVOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, torna público que nesta data, a partir das **15 horas**, estarão disponíveis para consulta, na sede da Comissão, no *campus* de Campina Grande, nas coordenações da COMPROV nos *campi* de Cajazeiras, Cuité, Patos, Pombal e Sumé, a relação **dos novos candidatos classificados para o curso de Medicina, câmpus de Campina Grande, período letivo 2011.1, visando preencher as vagas remanescentes do Vestibular 2011 (ENEM 2010)**, ocorridas durante o cadastramento realizado nas datas previstas no Edital PRE nº 016/2011. Também, publicaremos a relação e este edital nos endereços eletrônicos <http://www.comprov.ufcg.edu.br> ou <http://www.ufcg.edu.br>.

2 – CALENDÁRIO E LOCAIS DE CADASTRAMENTO DOS NOVOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

2.1 Na forma do disposto na Resolução nº 07/2010, da Câmara Superior de Ensino, e deste Edital, **os candidatos classificados no Vestibular 2011 (ENEM 2010), para o 1º e 2º período letivo** dos cursos da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, **no ato do cadastramento**, para efeito de preenchimento de vaga e de vínculo ao curso em que obtiveram classificação, **deverão**:

- a) **comparecer aos locais abaixo listados, nos dias 10 e 11 de março deste ano, no horário de 8h00min às 11h30min e das 14h00min as 17h00min, sendo o dia 11 reservado para os retardatários**

CAMPUS DE CAMPINA GRANDE – LOCAL: COORDENADORIA DO CURSO

CURSOS (turno)	Local da Coordenadoria
Medicina (diurno) - 2011.1	CCBS

Observação: as aulas do curso de Medicina, câmpus de Campina Grande dos alunos ingressantes em 2011.1 iniciarão no dia 14 de março próximo

b) **apresentar o original e entregar cópia** (que poderá ser autenticada pelo funcionário) **da seguinte documentação:**

- certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola;
- cédula de identidade emitida por órgão competente;
- título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de presença na última eleição (1º e ou 2º turno);
- prova de quitação com o serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- certidão de nascimento ou de casamento;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Comprovante de residência.

2.2 O não comparecimento ao ato do cadastramento ou a não apresentação da documentação exigida implica na perda do direito aos resultados da classificação.

2.3 O cadastramento é obrigatório, qualquer que tenha sido a opção de curso em que o candidato tenha obtido classificação ou período letivo para o qual tenha sido classificado. Somente candidatos que efetuarem o cadastramento poderão concorrer a possíveis remanejamentos de período letivo ou de curso, na forma estabelecida no sub-item seguinte.

2.4 É vedado ao aluno manter vínculo simultâneo com dois ou mais cursos em Instituição de Ensino Superior Pública, nos termos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, publicada no D.O.U. de 12 de novembro de 2009, devendo o candidato fazer a sua opção no ato do cadastramento.

2.5 Observadas às normas de classificação, constante na Resolução nº 07/2010 – Câmara Superior de Ensino e no Aviso de Edital PRE nº 026/2010 de 1º de setembro de 2010, publicado no DOU de 1º de setembro de 2010, seção 3, página 41, que tornou público a abertura do concurso vestibular 2011 (ENEM 2010), as vagas não ocupadas por motivo do não cadastramento de candidatos serão preenchidas obedecendo-se, pela ordem, ao que se segue, através de nova chamada:

- **classificação** de novos candidatos.

2.6 O cadastramento poderá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído por procuração pública, que deverá apresentar-se munido da Cédula de Identidade emitida por órgão competente e do instrumento de procuração.

2.7 Os candidatos classificados que já são alunos ativos da UFCG, no *campus* de Campina Grande, deverão solicitar, à Pró-Reitoria de Ensino, declaração que confirme sua regularidade e que os documentos exigidos estão na sua pasta acadêmica.

3 – MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DOS NOVOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E REMANEJADOS DE PERÍODO LETIVO DEVIDAMENTE CADASTRADOS

3.1 A matrícula em disciplinas para os candidatos classificados para o período letivo 2011.1 e 2011.2 é disciplinada por meio de **calendário acadêmico**, e está publicado no portal da UFCG (<http://www.ufcg.edu.br>), seção – Graduação (calendário acadêmico). **A data de matrícula em disciplinas será informada no comprovante de cadastramento.**

Campina Grande (PB), 4 de março de 2011.

Vicemário Simões
- Pró-Reitora de Ensino -

Publicado no Portal da UFCG (www.ufcg.edu.br), seção “Documentos” (editais), “Serviços” (Vestibular) e “Alunos de Graduação” em 04.03.2011